



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.895
de 20 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2194 de 29 de Novembro de 2017, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2194 de 29 de Novembro de 2017

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
SUPPLEMENTACAO								
07.11.00	3.3.90.39.00	08 243 4007	- 2506	03	01245	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST SOCIAL	6.200,00	
07.10.00	3.3.90.39.00	08 243 4007	- 2152	05	01747	ACOES ESTRATEGICAS - PETI	110.000,00	
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	- 2011	01	00276	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE URGENCIA E EMERG	70.000,00	
TOTAL							186.200,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2194 de 29 de Novembro de 2017

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
REC PROP. FDOS ESPECIAIS DE DESPESA	5000019	CMDCA - CONS MUNIC DIREITOS DA	6.200,00
AEPETI ACOES ESTRATEGICAS PETI	5000060	ACOES ESTRATEGICAS PETI	180.000,00
TOTAL			186.200,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de Novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 20 de Janeiro de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo